



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Paranatinga-MT, 20 de agosto de 2018.

Ofício nº. 134/2018

Ilustríssimo Senhor Conselheiro,


Ao cumprimentá-lo, quero manifestar minhas congratulações municipalistas aos Senhores (as) Conselheiros (as) Tutelares, por sua atuação firme em prol da proteção dos direitos da criança e do adolescente em nosso município.

Dirijo-me ao Ilustríssimo Senhor com a finalidade de encaminhar a cópia da **Lei Municipal Nº 1652** que: *“proíbe o uso de Narguilé em locais que especifica, bem como a venda de cachimbo conhecido como narguilé e insumos aos menores de 18 anos”*.

Essa Lei é de minha autoria (C.M. 005/2018) e foi aprovada pelos nobres colegas vereadores, na Sessão Ordinária do dia 15 de agosto do corrente ano, e sancionada pelo Prefeito Municipal de Paranatinga.

Certo de vossa atenção, reforço meus singelos agradecimentos e reitero meus votos de distinta consideração e elevada estima.

Gabinete do vereador

  
**JORGE MARTINHO CIOTTI**  
(PROFESSOR JORGE)

  
**Giovane Bueno**  
Conselheiro Tutelar  
PARANATINGA - MT  
21-08-2018

Ilmo. Sr. GIOVANE BUENO  
Conselho tutelar de Paranatinga-MT.